LEI MUNICIPAL Nº 2.067 DE 09 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 15/05/2024
Vagner Costa.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor de R$ 35.613,35.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R$ 35.613,35 (trinta e cinco mil seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	13 – Encargos Especiais	
Unidade	01 – Encargos Especiais	
Função	28 – Encargos Especiais	
Subfunção	845 – Outras Transferências	
Programa	0000 – Encargos Gerais do Município	
Ação	0.003 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da Federação	
Recurso	07011139 – Convênio FPE 897/2022 - Processo nº 22/1500-0001410-1	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 35.613,35

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, no valor de R$ 35.613,35 decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 07011139 – Convênio FPE 897/2022 - Processo nº 22/1500-0001410-1, apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 35.613,35, pela necessidade de restituição do saldo de rendimentos de aplicação financeira e do saldo residual de repasse do recurso vinculado ao Convênio FPE nº 897/2022 - Processo nº 22/1500-0001410-1.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de maio de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal